

Pagamento em atraso incidirá multa

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, terão prazo até a próxima segunda-feira, 11 de maio, para o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle (Tafic), referente ao segundo quadrimestre de 2015.

A partir de terça-feira, 12 de maio, sobre o pagamento com atraso incidirá multa de mora, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Instrução MPS/PREVIC nº 03, de 10 de outubro de 2012. A multa de mora é de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, que será reduzida a 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio de consulta no link “Perguntas”, no endereço <http://gruprevic.previdencia.gov.br/> ou pelo e-mail: previc.cgoc@previdencia.gov.br

Fonte: [PREVIC](#), em 08.05.2015.